

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3742 , DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3065*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$400.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**400.300,00**

01	02	01	GABINETE MUNICIPAL		
		13	08.244.0020.2005.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		30	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
		31	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
		37	04.122.0021.2006.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
		76	15.452.0100.2014.0002	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
		87	15.452.0100.2014.0005	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
		90	15.452.0100.2014.0005	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		

**MUNICIPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3742 , DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3065

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	121	12.306.0070.2026.0000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	132	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	206	27.812.0190.2040.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	65	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	180.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	323	08.244.0050.2056.0001	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 008	Proteção Básica		
	327	08.244.0050.2056.0001	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 008	Proteção Básica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**270.300,00**

Fontes de Recurso

01	00	180.000,00
02	00	90.300,00

Anulação:

01 02 01 GABINETE MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3742 , DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3065

01	02	01	GABINETE MUNICIPAL			
		9	04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-1.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		110 000		GERAL		
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		26	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		110 000		GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS			
		98	17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	-113.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		110 000		GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
		120	12.306.0070.2026.0000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	-1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		110 000		GERAL		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
		210	27.813.0190.2041.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		110 000		GERAL		

-130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3742 , DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3065

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEIRO

Diretor de Administração